



PROCESSO N° : 2016001288
INTERESSADO : **DEPUTADO VALCENÔR BRAZ**
ASSUNTO : Dá denominação ao próprio público que especifica (Delfino Oclécio Machado, o Colégio Estadual Jardim Ingá, no Município de Luziânia).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Deputado Valcenôr Braz com vistas a denominar o Colégio Estadual Jardim Ingá, situado no Município de Luziânia-GO, de Delfino Oclécio Machado.

A justificava da presente propositura menciona que o Sr. Delfino Oclécio Machado foi um cidadão honrado e empreendedor, Produtor Rural e Prefeito por três mandatos no município de Luziânia, que muito contribuiu para a cidade, a região do entorno e para o Estado.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

O projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado **DELFINO OCLECIO MACHADO**, o Colégio Estadual Jardim Ingá, situado na Avenida Governador José Feliciano Ferreira, Bairro Jardim Ingá, no Município de Luziânia-GO.”*

Portanto, adotada a emenda modificativa apresentada, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de Maio

de 2016.

DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA

Relator